

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº. 92/63

## LEI N° 1.408 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

# MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento da Fazenda- Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 1.591.181,70 (hum milhão quinhentos e noventa e hum mil, cento e oitenta e hum cruzeiros e setenta centavos), atribuído ao Poder Legislativo e distribuído da forma seguinte:

a) **SUPLEMENTAR**, no valor de Cr\$ 1.381.381,70 (hum milhão, trezentos e oitenta e hum mil, trezentos e oitenta e hum cruzeiros e setenta centavos), as verbas orçamentárias em vigor, codificadas sob os números abaixo:

			Cr\$
1		§ 1° ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1.00		PODER LEGISLATIVO	
1.00.1	8.00.0	PESSOAL FIXO	
·		I- Vencimentos	
		b) Funcionários	
		1- Diretor da Secretaria- Padrão "U" mais 15% adicional	173.468,60
		1- Sub- Diretor da Secretaria- Padrão "R"	102.280,00
		1- Assistente Jurídico- Padrão "T"	101.580,00
		1- Assistente Técnico das Comissões Permanentes- Padrão "S"	102.920,00
		1- 1° Escriturário- Padrão "H"	77.465,00
		1- 2º Escriturário- Padrão "G"	68.820,00
		1- 3° Escriturário- Padrão "F"	118.400,10
		1- Contínuo- Padrão "E"	67.960,00
		3- Serventes- Padrão "D"	120.755,00
		II- PESSOAL INATIVO	
		a) aposentadorias já concedidas	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

		Sebastião Gusmatti- ex- Porteiro- Padrão "E"	91.368,00
		José Marques Guilherme – ex- Servente- Padrão "E"	91.368,00
		TOTAL	1.116.384,70
1.00.1	8.00.1	PESSOAL VARIÁVEL	
		I- Serviço contratual de um taquígrafo	100.000,00
1.00.1	8.00.3	MATERIAL DE CONSUMO	
		I- Aquisição de material de expediente	80.000,00
1.00.1	8.00.4	DESPESAS DIVERSAS	
		XI- Gratificações ao pessoal Fixo, por trabalhos extraordinários prestados as Sessões, na Secretaria da Câmara e outros	70.000,00
		XII- Contribuição ao Instituto de Previdência	15.000,00
		TOTAL	85.000,00
		TOTAL GERAL	1.381.381,70

**b) SUPLEMENTAR,** no valor de Cr\$ 209.800,00 (duzentos e nove mil, e oitocentos cruzeiros), a verba autorizada através do crédito especial constante da lei n°. 1339, de 20 de fevereiro de 1963 Cr\$ 209.800,00 (duzentos e nove mil, e oitocentos cruzeiros).

**Art. 2º** O Fica anulado, parcialmente, em Cr\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros), as seguintes dotações, constantes do orçamento em vigor, atribuídas ao Poder Legislativo:

			Cr\$
1		§ 1° ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1.00		PODER LEGISLATIVO	
1.001	8.00.0	PESSOAL FIXO	
		I- Vencimentos	
		a) vereadores- de 19 vereadores	100.000,00
		a) vereadores- gratificações	300.000.00
		TOTAL	400.000,00
1.00.1	8.00.2	MATERIAL PERMANENTE	
		I- Aquisição de móveis, utensílios, máquinas de escrever e outros	190.000,00
1.00.1	8.00.4	DESPESAS DIVERSAS	
		I- Para reparos e consertos dos aparelhos de transmissão interna	40.000,00
		II- Para pintura, conservação e reparos do prédio da Câmara	50.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

V- Para propaganda considerada de interesse social e econômico administrativo do Município	40.000,00
X- Fornecimento de café e lanches	40.000,00
XIV- Para condução de vereadores e funcionários, quando em serviço da Câmara, inclusive despesas de estadia	40.000,00
XV- Custas judiciais e demais cominações	20.000,00
TOTAL	270.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	860.000,00

**Art. 3°** O valor do crédito suplementar de que trata a presente lei, será coberto com os recursos oriundos das anulações parciais constantes do artigo anterior e os provenientes de "Operações de Créditos" no valor de Cr\$ 731.181,70 (setecentos e trinta e hum mil, cento e oitenta e hum cruzeiros e setenta centavos), a que fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a negociar, mediante o desconto dos juros de lei.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de Novembro 1963, 403° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

## MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de Novembro de 1963, e publicada da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA Diretor Administrativo